



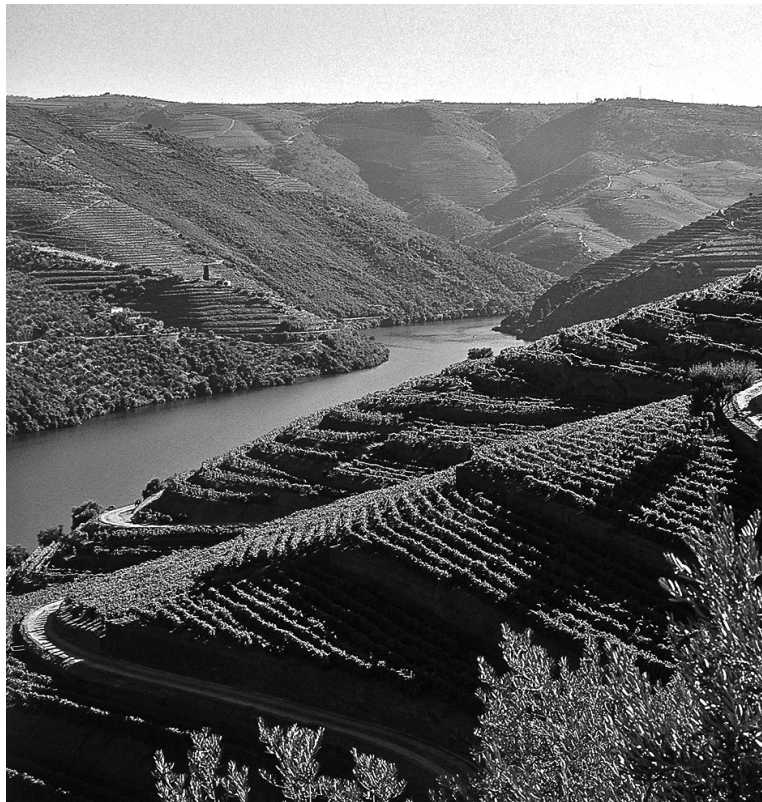
Instituto dos Vinhos do Douro e Porto aplaude

Novo estatuto aprovado

O Instituto dos Vinhos do Douro e Porto congratulou-se ontem com o decreto-lei relacionado com a Região Demarcada do Douro.

O IVDP refere, em comunicado, que o Decreto-Lei, publicado segunda-feira, “pretende, por um lado, simplificar e unificar um conjunto diversificado de diplomas que regulam a vinha e o vinho na Região Demarcada do Douro (RDD) e, por outro, proceder a uma actualização da disciplina jurídica das denominações de origem (Porto e Douro) e da indicação geográfica (Duriense) da região”.

O processo de discussão do diploma, que implicou “dezenas de reuniões” nos últimos 10 anos, começou no Conselho Geral da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do



Decreto-lei. O Instituto dos Vinhos do Douro e Porto congratulou-se com a aprovação aguardada há 10 anos pelo sector

Arquivo

Douro (CIRDD) e prosseguiu no Conselho Interprofissional do IVDP, tendo o documento merecido o consenso das várias profissões ali representadas.

Com a entrada em vigor deste Decreto-lei, revogam-se 19 diplomas, alguns dos quais do início do século passado.

Como principais alterações face ao regime anterior, o IVDP destaca o “**reforço da protecção das denominações de origem Porto e Douro**” e a “**unificação da disciplina jurídica**” da vinha, nomeadamente a nível da reestruturação e práticas culturais, “**de modo a harmonizá-la com o consagrado no plano nacional e comunitário**”.

O instituto salienta ainda a necessidade de constituição de reservas de qualidade no vinho do Porto, de modo a assegurar o envelhecimento dos vinhos, e a obrigatoriedade do engarrafamento na origem dos vinhos com denominação de origem Porto e Douro, de forma a assim garantir o “**prestígio internacional, qualidade e genuinidade**” destas denominações de origem.